



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº/ 036 /2008

Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Planejamento / Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$252.943,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento / Diretoria de Planejamento / Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R \$252.943,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.01.08.122.0309.1006 - Construção e Implantação do Restaurante Popular	
4.4.90.51.00 - F. 0188 - Obras e Instalações.....	R\$3.000,00
02.02.02.04.122.0052.2046 - Manutenção de Despesas Junto aos Cartórios	
3.3.90.39.00 - F. 0206 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
02.08.01.17.511.0610.1023 - Implantação e Manutenção da Rede de Abastecimento D'água na Zona Rural	
3.3.90.36.00 - F. 0520 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$3.000,00
02.10.02.08.244.0125.1027 - Reforma e Manutenção da Estrutura Física de Entidades Públicas	
3.3.90.39.00 - F. 0607 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$25.200,00
02.10.02.15.122.0511.1030 - Construção e Reforma da Universidade Federal	
3.3.90.30.00 - F. 0622 - Material de Consumo.....	R\$167.743,00

02.13.01.18.541.0405.1040 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
 3.3.90.39.00 - F. 0800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00
Total.....R\$252.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.17.511.0610.1023 - Implantação e Manutenção da Rede de Abastecimento D'água na Zona Rural

4.4.90.51.00 - F. 0522 - Obras e Instalações.....R\$3.000,00

02.10.02.15.122.0511.1030 - Construção e Reforma da Universidade Federal

4.4.90.51.00 - F. 0624 - Obras e Instalações.....R\$167.743,00

02.10.02.15.122.1202.2153 - Manutenção das Despesas com Veículos da Diretoria de Obras e Saneamento

3.3.90.30.00 - F. 0627 - Material de Consumo.....R\$3.000,00

02.10.02.15.451.0510.1033 - Drenagem de Superfície

4.4.90.51.00 - F. 0641 - Obras e Instalações.....R\$25.200,00

02.10.02.16.482.0515.1036 - Execução de Programas de Moradias para Pessoas de Baixa Renda

4.4.90.51.00 - F. 0650 - Obras e Instalações.....R\$50.000,00

02.13.01.18.122.0052.2190 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - F. 0792 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00

Total.....R\$252.943,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 040 / 2008

Em 27 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 252.943,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais).

A suplementação solicitada pela Diretoria de Cadastro será para despesas junto ao Cartório, tais como: desapropriação, permuta, dação em pagamento e outros.

Para a Secretaria Municipal de Agricultura, será para prestação de serviço de pessoas físicas, na manutenção de Bombas D'água nas Comunidades Rurais.

Já para Secretaria Municipal de Obras, a suplementação será para compra de materiais diversos, para reforma do prédio onde funcionará a Universidade Federal e para reforma e ampliação de um imóvel, onde irá funcionar a 53ª Cia da PMMG.

E para Secretaria de Meio Ambiente será para o custeio do levantamento topográfico da área onde será construído o aterro sanitário.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal